



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS DA LIBERDADE, PALMARES.

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria IHL Nº 67, de 30 de setembro de 2015, torna público, para a comunidade estudantil, o corpo docente, os servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Coordenador do Curso de em Pedagogia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Poder-se-ão inscrever para o cargo de Coordenador os docentes do curso de Pedagogia da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Humanidades e Letras do Campus da Liberdade em Redenção, por meio de formulário que conterà as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho.

Art. 3º As inscrições para o cargo de Coordenador acontecerão entre os dias 11 e 13 de novembro de 2015, nos seguintes horários: das 10h às 12h e das 14h às 19h.

Art. 4º A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no dia 16 de novembro de 2015, a partir das 17h.

Art. 5º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eletivo, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 17h do dia 18 de novembro de 2015.

§ 1º A impugnação será realizada por meio de requerimento a ser entregue no Instituto de Humanidades e Letras no Campus da Liberdade em Redenção e deverá ser acompanhada por prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º No dia 20 de novembro será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos à candidatura desistente.

§ 2º Após o término do prazo das inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes do curso de Pedagogia da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

Art. 8º A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por sorteio no dia 20 de novembro de 2015, data da publicação da relação definitiva de candidatos na Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º Poderão votar na eleição para Coordenador do curso de Pedagogia:

I – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Letras (segmento a);

II – Os servidores docentes vinculados ao curso de Pedagogia (segmento b);

III – Os estudantes do Curso de Pedagogia com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

Art. 10º Os votos válidos nas eleições que trata este Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao curso de Pedagogia, de modo paritário.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula:

n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;

N_a = número total de votos válidos no segmento “a”;

n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

N_b = número total de votos válidos no segmento “b”;

n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;

N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no § 2 do Art. 10.

§ 4º Em caso de empate no índice de votos, será considerada vencedora a candidatura, que, sucessivamente:

- a) obtiver o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) o candidato possuir maior tempo de magistério;
- c) o candidato for o mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos dias 26 e 27 de novembro de 2015, das 17h às 20h, no Bloco Didático do Campus da Liberdade em Redenção.

§ 1º Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

§ 2º Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo divulgado o resultado preliminar da eleição no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eletivo e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

Art. 12º Encerrada a apuração, a Comissão do Processo Eletivo encaminhará, de imediato, o resultado preliminar da votação, para a publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, no dia 30 de novembro de 2015.

§ 1º Da publicação do resultado preliminar caberá recurso a ser interposto até as 17h do dia 02 de dezembro de 2015.

§ 2º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão do Processo Eletivo, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º O resultado final será divulgado no dia 04 de dezembro de 2015.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 15º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eletivo.

Art. 16º Este edital entra em vigor na data da publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Redenção (CE), 6 de novembro de 2015.

ANEXO I – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Divulgação do edital	6 de novembro
02	Inscrição dos candidatos.	de 11 a 13 de novembro
03	Homologação das inscrições	16 de novembro
04	Impugnação das candidaturas	18 de novembro - até 17 h
05	Indicação dos representantes dos candidatos	20 de novembro
06	Publicação da relação definitiva dos candidatos	20 de novembro
07	Votação	26 e 27 de novembro das 17h às 20h
08	Publicação do resultado preliminar da eleição	30 de novembro
09	Recurso com relação ao resultado parcial da eleição	02 de dezembro
10	Divulgação do resultado final da eleição	04 de dezembro